



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

ESCLARECIMENTO 01 – enviado por e-mail em 8/5/17, às 15h09

Segundo o edital de patrocínio que foi disponibilizado no site da Codemig, não cita se eventos e atividades esportivas são contempladas pelo edital de patrocínio a projetos e eventos para o segundo semestre. Preciso esclarecer se o edital contempla Esportes.

RESPOSTA:

Sim, esporte é uma área coerente com a atuação da Codemig, conforme Estatuto Social da empresa, citado na Norma de Patrocínio NP017 e disponível no site institucional.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 02 – enviado por e-mail em 9/5/17, às 8h50

Estamos formalizando documentação para patrocínio junto a Cotemig - estamos com uma dúvida sobre o custo do evento. Caso os custos sejam superiores a teto máximo do patrocínio é necessário que já seja enviado de onde será buscado o restante do custo, esta dúvida se dá pelo fato de ainda não termos a certeza de outro patrocinador.

RESPOSTA:

Sim, no caso de custos operacionais superiores ao valor do patrocínio, sinalize no item 12 do Formulário de Solicitação de Patrocínio o nome dos outros parceiros aos quais sua instituição solicitaria patrocínio ou outro apoio. Informe se a negociação já foi confirmada ou se está por confirmar. Informe, também, a quantia esperada ou negociada com esse(s) outro(s) parceiro(s).

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 03 – enviado por e-mail em 9/5/17, às 10h21

Estamos com dificuldade de usar os arquivos em PDF - não estamos conseguindo trabalhar nas planilhas estão como imagens o preenchimento do projeto deve ser digitado ou devemos imprimir e fazer preenchimento manual?



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

RESPOSTA:

O Edital e todos os seus anexos encontram-se em um arquivo compacto no site da Codemig, mas cada um desses anexos foi desmembrado e está disponível na seção Patrocínio>Edital. Para facilitar, os anexos que devem ser preenchidos são editáveis e estão em Word. O Anexo II em Word está com todas as tabelas abertas para edição.

As informações do seu projeto poderão ser digitadas ou manuscritas, desde que com letra legível.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 04 – enviado por e-mail em 9/5/17, às 11h34

O Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio está em formato Word. Porém, foi importado para esse arquivo um tabela do Excel, o que dificulta muito o preenchimento de tantas informações.

Se for possível, solicito o formulário formatado no Word (sem tabelas importadas).

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento 03.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 05 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 10h09

É legal o pedido de patrocínio para eventos realizados por prefeitura? Administração pública direta.

RESPOSTA:

Sim, conforme estipula o item 2.5 do edital: "(...)podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras" ..

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

Página 2 de 46



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

ESCLARECIMENTO 06 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 14h59

Sou microempresária e gostaria de tirar uma dúvida sobre o Edital de Patrocínio para o segundo semestre de 2017.

2.5 Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras.

6.5 A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio. Nesse caso, tal pagamento deverá estar compatível e comprovado com as práticas do mercado.

Sendo o edital voltado para pessoa jurídica, segundo o item 2.5, e com remuneração de valor até 5% do valor do patrocínio, gostaria de saber se esse valor corresponde ao pagamento por pessoa ou total. Já que 5% corresponde à aproximadamente 900 reais. Em caso afirmativo o valor de administração da patrocinada, poderá incidir sobre o valor final da nota?

Segunda pergunta:

No caso de contratação de palestrantes, pode ser contratado diretamente sem entrar na cota dos 5%?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, conforme estipula o item 6.5 do edital, a remuneração de pessoal não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio, e não por pessoa. Em resposta à segunda pergunta, se o palestrante tiver vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, o valor da contratação fará parte dos 5% estipulados para este tipo de despesa, conforme orienta o item 6.5.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 07 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 15h04

Tendo em vista o programa “Patrocínio a Projetos e Eventos” , venho requerer cópia do edital da empresa aprovada em primeiro lugar, ou de algum outro projeto selecionado no primeiro semestre de 2017, para fins de modelo.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

RESPOSTA:

Os projetos de patrocínio são de autoria e de responsabilidade dos proponentes, não estando prevista no Edital sua entrega a terceiros pela Codemig. O interessado deve observar atentamente as diretrizes do Edital e, caso deseje inscrever projeto, submetê-lo à análise do Comitê Interno de Patrocínio. As orientações para participação estão detalhadas no edital de patrocínio e em seus anexos, disponibilizados no site da Codemig > Patrocínios > [Editais](#).

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 08 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 23h33

No presente edital consta permissão de inscrição somente proponentes pessoas jurídicas, assim como empresas de qualquer porte, mas não categoriza os tipos de empresa. Se tenho um CNPJ, por exemplo, supermercado, farmácia, loteria, ou de diferente ramo dos temas solicitados, é possível inscrever um projeto em nome deste empreendimento comercial?

RESPOSTA:

Sim, conforme item 2.5 do Edital: "(...) podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, universidade, entre outras." O interessado deve observar atentamente as diretrizes do Edital.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 09 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 9h39

Bom dia! sou pessoa jurídica e tenho um projeto (projeto de combate à obesidade infantil e na adolescência nas escolas municipais de Itabirito -MG) na área da saúde e educação e gostaria de saber se posso participar desse edital?

RESPOSTA:

Não poderão ser adiantadas avaliações de aptidão ou aderência de projetos, devendo o interessado observar atentamente as diretrizes do Edital e, caso deseje inscrever projeto, submetê-lo à análise do Comitê Interno de Patrocínio.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 10 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 10h01

Gostaria de saber se empresas de outros estados podem encaminhar projetos para ser realizados em Minas e também se pode participar do edital PJ do tipo MEI.

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, não há vedação para empresas de outros estados encaminharem projetos a serem realizados em Minas Gerais, desde que cumpram os requisitos do Edital. Em relação à segunda pergunta, sim, MEI pode participar. Favor verificar resposta ao esclarecimento 8.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 11 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 10h49

Somos do Município de Santa Efigênia de Minas e estamos com dúvidas referente ao valor do patrocínio. Até que valor para um único evento pode ser solicitado? De acordo com o item 2.3 do Edital, "o valor máximo a ser concedido para cada patrocínio, independentemente do valor total da proposta apresentada, será de R\$19.500,00".

RESPOSTA:

Caso seu projeto/evento tenha valor superior a R\$19.500,00 e seja selecionado, a Codemig somente poderá conceder a ele no máximo R\$19.500,00. Nesse caso, atenção ao disposto no item 8.3 c) do Edital.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 12 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 11h49

Bom dia. Sou Microempreendedor Individual - MEI, posso ser proponente?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao esclarecimento nº 10.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 13 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 14h58

- a) Boa tarde, sobre o patrocínio do segundo semestre quais os critérios que vocês mais utilizam para selecionar um projeto?
- b) ser empresa particular a se fazer um evento com destinação ao público em geral, tem alguma desvantagem sobre associações ou entidades públicas?
- c) e possível ver a nota de um evento que já foi enviado no 1 semestre e não foi selecionado?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, os critérios de seleção das propostas estão detalhados no item 8 do Edital. Em relação à segunda pergunta, não; a Codemig não diferencia os proponentes em virtude dos tipos de instituições às quais pertencem, atendo-se aos critérios de seleção e vedação de propostas explicitados no Edital (itens 6 e 8). Em resposta à terceira pergunta, a classificação final dos projetos do 1º semestre/2017 está disponível no site da Codemig > Patrocínios > Editais. Não está prevista nos Editais do 1º e do 2º semestre/2017 a divulgação da pontuação das propostas.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 14 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 16h04

Gostaríamos de saber o que de fato se encaixaria nos temas do projeto. Poderia ser (concursos, festivais ou cursos)? E o que seria o "etc" no detalhamento das atividades propostas em destaque no edital "(moda, gastronomia, audiovisual, design, música, etc)"?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, sim, a Codemig busca a maior abrangência de iniciativas que alcancem os objetivos citados no item 2.1 do Edital. Isso pode ser observado nos resultados dos editais anteriores, disponíveis no site da Codemig > Patrocínios > Editais. Em complemento, os critérios de seleção das propostas estão detalhados no item 8 do Edital. A respeito da segunda pergunta, no item 2.1 do Edital são exemplificadas áreas



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

produtivas da Indústria Criativa, mas não se limitando a estas e permitindo a inclusão de outros segmentos, como novas mídias, artes cênicas, etc.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 15 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 18h38

Sou Microempreendedor eu preciso dos documentos:

c. Cópia do ato de designação do dirigente do órgão ou entidade, com a indicação da data de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado;

RESPOSTA:

O proponente deve observar a natureza de sua entidade para providenciar a documentação. Por exemplo, em uma empresa, o contrato social traz a designação dos sócios; em uma prefeitura, a ata de posse do prefeito contém a informação, etc.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 16 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 15h03

Boa tarde, com relação ao transporte, consta apenas três opções, (Ônibus, locação de van ou ônibus), sobre a questão da locação, ela poderia considerar a locação para carros também? Ou mesmo o pagamento de combustível para a utilização de carro próprio?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, não há vedação para locação de carros, contanto que a comprovação da despesa esteja de acordo com o estipulado na cláusula 5 do Edital. Em relação à segunda pergunta, não; devido à complexidade em evidenciar o uso do combustível para finalidade exclusiva do projeto/evento, os recursos disponibilizados pela Codemig não poderão ser utilizados pelo proponente para este tipo de despesa.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 17 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 13h32

Desejo saber se no edital 02/2017 (2º semestre) a conta bancária da empresa pode ser na rede SICOOB? Ou se precisa ser na Caixa Econômica por exemplo.

RESPOSTA:

Sim, a conta pode estar vinculada a qualquer instituição bancária regular. Conforme estipulado no item 7.4 do Edital, "basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente, por meio da qual será realizado o pagamento da verba do patrocínio".

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 18 – enviado por e-mail em 10/5/17, às 13h49

O Município de Uberaba MG, localizado na região do Triângulo Mineiro pode participar da seleção de projetos/eventos?

RESPOSTA:

Sim.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 19 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 10h16

Para tanto, gostaria de apresentar uma proposta de patrocínio para o referido evento, porém fiquei com a seguinte dúvida: o evento inscrito no Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº2/2017, necessariamente deve ocorrer no Município em que o proponente/instituição está localizado?

RESPOSTA:

Não. O evento não precisa ocorrer no município em que o proponente está localizado.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

ESCLARECIMENTO 20 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 10h51

Lemos o edital de Patrocínio mencionado no assunto desta mensagem, porém ainda temos uma dúvida.

Gostaríamos de verificar se o edital de patrocínios do 2o. semestre também pode avaliar propostas que contemplem finalização de filme de curta-metragem.

Estamos produzindo um curta com patrocínio inicial (...), porém necessitamos de recursos adicionais para editar, finalizar e distribuir o filme.

O edital acima mencionado contempla apenas a realização de eventos ou uma proposta de finalização de curta metragem poderia ser enviada?

RESPOSTA:

Sim. Não há restrição ao envio de propostas que contemplem finalização de filme de curta-metragem, respeitados os critérios de seleção e vedação de propostas explicitados no Edital (itens 6 e 8).

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 21 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 11h16

Ocorre que ao ler o edital nos suscitou uma dúvida, no seguinte ponto, ao que se refere ao PROPONENTE.

2.3 O valor máximo a ser concedido para cada patrocínio, independentemente do valor total da proposta apresentada, será de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

2.5 Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras.

6.4 Cada proponente somente poderá encaminhar um projeto/evento para análise. É motivo de desclassificação o envio de mais de um projeto. Caso o proponente apresente dois projetos ou mais, nenhum deles será analisado.

Nosso intuito é divulgar para que as nossas unidades elaborem projetos para encaminhar ao CHAMAMENTO, ocorre que nossas unidades, os campi, são estabelecidos como Unidade Gestora junto ao Governo Federal, das quais são descentralizadas das licitações, da execução orçamentário e possuem um ordenador de despesa (no caso os diretores gerais), e também possuem um CNPJ de filial da Matriz, no caso da Reitoria.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Por este motivo gostaria de saber se na qualidade de proponente, cada uma de nossas unidades poderão apresentar propostas para o chamamento sem o risco de infringir o item 6.4 mencionado no edital? Ao que se refere a Reitoria e os campi que possuem UG.

RESPOSTA:

Se as unidades possuem CNPJs distintos, sim.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 22 – enviado por e-mail em 11/5/17, às 18h38

Por favor poderia confirmar se nossa associação (...), devidamente registrada e com cnpj poderia participar do chamamento?

RESPOSTA:

Observadas as diretrizes do Edital, sim, conforme estipula o item 2.5: "(...)podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras".

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 23 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 12:32

Gostaria de saber se empresas de outros estados podem fazer parte do edital, ou somente as empresas do estado de Minas serão contemplados?

Outra dúvida é se o Microempreendedor individual pode concorrer?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao esclarecimento nº 10.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

Página 10 de 46



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 24 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 15h32

Gostaria de saber se o patrocínio contempla projetos na área de turismo? Não evidencie a área no texto do edital. Aguardo retorno.

RESPOSTA:

Sim, turismo é uma área coerente com a atuação da Codemig, conforme Estatuto Social da empresa, citado na Norma de Patrocínio NP017 e disponível no site institucional.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 25 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 16h06

Estamos com dúvida em qual item marcar no anexo II - formulário de solicitação de patrocínio na questão: 'Qual o tema predominante de seu projeto/evento? marque apenas uma opção!', estamos com a intenção em realizar mais uma edição de uma feira de pequenos empreendedores com artesões da cidade e região valorizando o comércio local e regional e priorizando o dinheiro circule dentro da cidade.

Nesse nosso evento engloba divulgação e venda de produtos produzidos pelos empreendedores, comercialização de comidas e bebidas através de um bar onde o evento será realizado e fornecido suporte básico. Enfim, qual item podemos marcar:

- arte e cultura;
 - comércio e indústria;
- ou se for em -outros o que podemos colocar?

RESPOSTA:

Recomenda-se que o proponente observe atentamente qual dos dois temas caracteriza mais seu evento, pois a Codemig não realizará avaliações desse tipo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 26 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 16h08

Gostaria de saber se tem algum link que eu possa baixar o formulário que contém no edital para que eu possa fazer digitalizado?

RESPOSTA:



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 03.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 27 – enviado por e-mail em 12/5/17, às 19h59

Tenho algumas dúvidas sobre o projeto de patrocínio. Vocês podem responder?

São:

- Os formulários constante no anexo II devem ser respondidos no próprio formulário do arquivo PDF impresso ou eu poderei criar/reformular esses formulários?
- A seguinte certidão "Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pela Caixa Econômica Federal" não é fornecida para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- No item Orçamento eu posso colocar também a mão de obra do pesquisador?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, favor verificar resposta ao esclarecimento 03. Em relação à segunda pergunta, vide resposta ao esclarecimento 15. Quanto à terceira pergunta, sim, o orçamento deve incluir todas as despesas pertinentes ao projeto/evento. Para a prestação de contas, observar o disposto no Anexo IV do Edital.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 28 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 8h35

Gostaria de saber se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (...) pode apresentar projeto ao edital de chamamento público de patrocínio a projetos nº 02/2017.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 22.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 29 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 9h07

Solicito uma explicação mais detalhada sobre o anexo III itens a,b,e c. A Biblioteca Municipal (...), tem um projeto em andamento e gostaria de saber se temos condições de entrar no processo de concessão de patrocínio da Codemig, por isso a minha solicitação de explicação.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº15.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 30 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 9h43

Gostaria de saber se existe a possibilidade da APAE (...) participar do Edital de Chamamento Público nº02/2017?

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº22.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 31 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 11h42

No item 1 - Dados do Proponente, em:

Finalidade Lucrativa, por ser Prefeitura o Proponente, marcamos o (X) em Outros e completamos com Município, conforme exemplifiquei abaixo?

() Empresa com fins lucrativos classificada como () Micro () Pequena () Média () Grande

() Entidade sem fins lucrativos () ONG () OSCIP (X) Outros: Município

- Em: 1.3 Representante pelo Projeto/Evento, somente pode ser funcionário da própria prefeitura ou pode ser outra pessoa física e/ou empresa contratada para tal função?

- A Valor a ser pago à pessoa/empresa que fará a coordenação do evento tem um teto máximo? Qual seria?



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

RESPOSTA:

Quanto à marcação com (X), está correto marcar a opção "Outros" e especificar "Município", nesse caso. O representante legal obrigatoriamente deve ser o que responde legalmente pela pessoa jurídica que pleiteia o patrocínio. Já o representante do projeto/evento pode ser a pessoa que esteja à frente do projeto/evento e que será o contato entre patrocinado e patrocinador. Em relação ao valor a ser pago à pessoa/empresa que fará a coordenação do evento, vide primeira parte da resposta ao esclarecimento nº6.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 32 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 13h46

Gostaria de saber quais tipos de projetos especificadamente serão financiados bem como a quais secretarias o mesmo deve ser vinculado.

RESPOSTA:

Favor verificar respostas aos esclarecimentos nº 14 e nº 5, respectivamente.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 33 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 16h55

Trabalho na comunicação da Secretaria (...), e preciso esclarecer se o edital de patrocínio a projetos e eventos para o segundo semestre também contempla eventos esportivos. No edital disponibilizado no site da Codemig não cita que eventos e atividades esportivas podem ser contempladas, porém, há projetos de inclusão social. Por isso, gostaria de saber se um determinado projeto que abrange a inclusão social por meio do esporte poderia ser inscrito no edital.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 01.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

Página 14 de 46



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 34 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 16h59

Li o edital de patrocínio da CODEMIG. Tenho a seguinte dúvida: é para enviar o formulário de solicitação de patrocínio com toda documentação do ANEXO 3, ou o ANEXO III a- Com declaração de aptidão ao patrocínio da codemig.

RESPOSTA:

É necessário enviar o formulário preenchido, com toda a documentação exigida no Anexo III. Entre os documentos requeridos, está o Anexo IIIa, disponível em formato editável, para facilitar o preenchimento.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 35 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 18h05

Caso consiga patrocinadores e/ou apoiadores locais que cobrirão alguns custos, posso fazer uma readequação da planilha relocando o valor em outros gastos não previstos ou ampliando a atuação de alguma atividade?

RESPOSTA:

Toda eventual alteração que o proponente vier a intentar fazer em projeto aprovado no edital deverá ter a prévia e expressa autorização da Codemig, antes da assinatura e publicação do contrato.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 36 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 18h24

É necessário que o projeto seja gratuito ou pode-se cobrar valor pelo ingresso. Ex. espetáculo de teatro.

RESPOSTA:

Não há vedação relativa à cobrança de ingressos. Porém, essa informação deverá estar explicitada no Formulário de Solicitação de Patrocínio.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

Página 15 de 46



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 37 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 18h37

Desejo incluir a mão de obra local para alguns serviços. Porém muito dessas possíveis pessoas não têm CNPJ e não emitem nota fiscal. Para prestação de contas como devo proceder?

RESPOSTA:

Conforme disposto no Anexo IV - Item I - Relatório Financeiro, "não serão aceitos recibos, exceto, quando for o caso, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), com todos os comprovantes de encargos recolhidos."

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 38 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 20h17

No anexo ii - Formulário de solicitação de Patrocínio, tem o item 12 - Parcerias com outras instituições/empresas.

Pergunta 1: teremos um apoio da Prefeitura Municipal em relação em ceder o local para uso do projeto/evento. Como devo colocar esse parceiro pois não vai envolver valores financeiros.

Pergunta 2: quase igual a primeira, e é um Circuito Turístico que abrange algumas cidades do entorno. O Circuito vai emprestar um tenda para que assim economizamos em ter alugar uma... como devo colocar essa parceria também, pois não vai envolver valores financeiros.

RESPOSTA:

Todas as parcerias com outras instituições/empresas devem ser informadas no item 12 do formulário, mesmo que não envolvam valor financeiro.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

ESCLARECIMENTO 39 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 20h25

Prezados, estamos com outra dúvida... como que é a primeira vez participando, estamos analisando toda a documentação necessária e também tudo o que é para ser feito dentro dos tramites legais...

No anexo IV - item I - modelo de relatório financeiro tem a coluna ORDEM NUMÉRICA, RUBRICA, DESCRIÇÃO, tenho que seguir igual ao que foi enviado ou posso montar de acordo com a despesas ocorridas, exemplo não fizemos uso de transporte, posso trocar esse item e colocar um que fizemos... ou temos que seguir do jeito que foi enviado.

RESPOSTA:

A ordem das despesas pode ser alterada, sendo relacionadas apenas as que de fato ocorreram. O Anexo IV trata-se de um exemplo.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 40 – enviado por e-mail em 15/5/17, às 21h56

Confere. O pagamento ao patrocinado só será feito após a execução/realização do projeto e mediante apresentação da prestação de contas.

Sendo assim, para a prestação de contas, o proponente precisa realizar os pagamentos com recursos próprios dos serviços prestados na realização do projeto, para posteriormente ser “ressarcido”. Confere?!

RESPOSTA:

O proponente que tiver seu projeto aprovado no Edital deverá viabilizar a realização do mesmo, devendo apresentar a prestação de contas para análise da Codemig, que, após aprová-la, procederá aos trâmites para liberação do valor concedido.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 41 – enviado por e-mail em 16/5/17, às 09h41

Precisamos de um esclarecimento sobre o prazo de realização do evento. No edital diz ser 24 de julho a 30 de novembro de 2017, nosso evento está programado para 23 a 30 de julho de 2017, portanto, com início um dia antes do previsto no edital. Se enviarmos a proposta isto será ponto de desclassificação? Aguardamos resposta o mais rápido possível. Desde já agradecemos.

RESPOSTA:

Sim, conforme item 7.2 do Edital, "os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados pelos terceiros selecionados entre 24/07/2017 e 30/11/2017". Não poderão ser aceitos projetos/eventos que se iniciem antes de 24/7. Há de se observar também prazo para assinatura do contrato e respectiva publicação antes do evento.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 42 – enviado por e-mail em 16/5/17, às 10h33

O Proponente tem sede própria para realizar os eventos.

Pergunta: O Proponente pode inserir na planilha financeira a locação do espaço e emite NF desta locação?

Pois caso não tivesse o espaço teria que locar.

RESPOSTA:

Não. Se o proponente tem sede própria para realizar o evento, não há custo de locação. Portanto, esse item não poderá constar no campo 13 do Formulário (Valor Patrocinado).

Belo Horizonte, 16 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 43 – enviado por e-mail em 16/5/17, às 16h10

Meu nome é (...), e presto serviços para a Prefeitura Municipal de (...). Gostaria de saber se as Prefeitura também poderão ser contempladas?



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº5.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 44 – enviado por e-mail em 16/5/17, às 17h10

Chegou ao nosso conhecimento o Edital de Patrocínio - 2º semestre/2017 e gostaríamos de saber se a nossa empresa (...) poderia ser proponente de um projeto. A empresa é pública.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 5.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 45 – enviado por e-mail em 16/5/17, às 17h17

.Quanto ao período de implantação do projeto, ele é temporário ou pode ser de construção e definitivo para assistência em saúde;

.Posso fazer parceria com órgãos do próprio estado e ou municípios para custeamento;

.No caso idosos para seu acolhimento, cuidado e manutenção formalizar repasse de aposentadoria;

RESPOSTA:

Para a primeira pergunta, a resposta é que os projetos/eventos devem ser realizados no prazo compreendido entre 24 de julho e 30 de novembro de 2017, sendo que, conforme item 5.2.1.1 do Anexo VI, os recursos disponibilizados pela Codemig não poderão ser utilizados para aquisição de bens permanentes. Para a segunda pergunta, a resposta é sim, podem ser feitas parcerias com outras instituições/empresas, devendo o proponente apresentar essas informações no item 12 do Formulário (Anexo II). A última pergunta não foi compreendida para formulação de resposta.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 46 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 13h13

O Coordenador do Projeto/Evento pode ser uma empresa?

Como fica o pagamento dessa coordenação?

Na resposta feita nos esclarecimentos, está falando de 5% caso tenha vínculo empregatício com a Patrocinada. Porém no caso de contratação da empresa, ela não tem nenhum vínculo.

Ou somente pode coordenar o Projeto/Evento, a pessoa física.

RESPOSTA:

Sim, o coordenador do projeto/evento pode ser uma empresa, devendo o proponente deixar explícito no formulário que a atividade de produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares será exercida por empresa contratada para esse fim. Quanto à segunda pergunta, o pagamento aos fornecedores é responsabilidade do proponente. Há ter pagamento para mão de obra, este não poderá ser superior a 5% do valor da cota de patrocínio.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 47 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 13h13

Em relação a lista de documentos a ser apresentada pelo proponente à CODEMIG, em referência ao edital de patrocínio - 2º semestre de 2017 -, a Prefeitura de (...) têm algumas dúvidas, as quais escrevo abaixo

- Podemos enviar a Lei Orgânica no lugar do ato constitutivo/contrato social (documento item a)?

- O ato de designação pode ser substituído pelo termo de posse (documento item c)?

- No caso da prefeitura, não temos emitir como uma declaração de regularidade com a Fazenda Municipal (documento item h), pois seria a prefeitura emitindo uma declaração para ela mesmo. Assim, gostaria de saber se esse item não se aplica à prefeitura como proponente.

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, favor verificar resposta ao esclarecimento 15. No caso de o proponente ser Prefeitura Municipal, a Lei Orgânica do Município poderá ser apresentada em substituição ao item b do Anexo III do Edital, e o Termo de Posse do prefeito poderá ser apresentado no lugar do item c desse Anexo III. A declaração de regularidade com a Fazenda Municipal não se aplica se o proponente for o próprio Município.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 48 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 14h25

precisamos de dois esclarecimentos a respeito do Chamamento Público de Patrocínio a projetos e eventos nº 02/2017.

o anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio deve ser preenchido em papel timbrado como baixamos com logo da Codemig ou deve ser em papel com logo da Empresa proponente?

Em nosso município a Certidão Negativa Municipal é emitida somente com validade de 30 dias e caso o projeto seja aprovado o evento será realizado bem depois disso, vocês solicitarão outra certidão atualizada ou não haverá problema desde que ela esteja dentro da validade de envio do projeto para análise?

RESPOSTA:

Sobre a primeira dúvida, quanto à inserção de logomarca, fica a critério do proponente. Acerca da segunda questão, a documentação enviada deverá estar dentro da validade durante o período de avaliação (01/06 a 05/07), sendo que, no caso de documentos com validade de até 30 dias, deve-se cuidar para que o documento esteja válido na data da sua entrega na Codemig - data esta que será registrada no protocolo da Codemig. Caso o projeto seja aprovado, a necessidade de atualização documental será apreciada quando da assinatura do contrato.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 49 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 15h06

Em relação ao item 2.5 - do referido chamamento diz que pode apresentar projeto empresa de qualquer porte, porém não define se pública ou privada.

Gostaria saber: Empresa Pública de direito privado - Estadual - pode apresentar proposta?

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 05.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

Página 21 de 46



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 50 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 15h16

(...) para verificar a possibilidade de transformar o documento de PDF para Word, mas não consegui. Aguardo suas instruções.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 3.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 51 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 16h23

(...) gostaríamos de saber se podemos solicitar a implantação de um sistema de produção de energia solar integrado a rede da CEMIG, para economia de energia/redução de custo.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 9. Em complemento, ressalta-se que, conforme item 5.2.1.1 do Anexo VI, os recursos disponibilizados pela Codemig não poderão ser utilizados para aquisição de bens permanentes.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 52 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 16h38

Fomos contemplados no edital de patrocínio de projetos para o primeiro semestre e estamos executando o projeto.

Após ler o edital, ainda me restou a dúvida se poderemos apresentar um outro projeto (que é continuidade desse projeto que está em andamento) nesse edital de patrocínio para o segundo semestre.

Estamos na dúvida porque ainda não teremos prestado contas do projeto do primeiro semestre no momento de inscrição de análise do edital para o segundo semestre.

RESPOSTA:

Sim, é possível apresentar novo projeto, desde que o proponente atenda aos requisitos do Edital e esteja apto a prestar a Declaração do Anexo IIIa. Conforme item 6 desse anexo, por exemplo, o proponente deve estar adimplente com exigências contratuais de patrocínio anterior celebrado com órgão da administração pública estadual. Portanto, caso o interessado esteja em conformidade com os prazos contratuais do projeto aprovado no



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

primeiro semestre, inclusive no que se refere à prestação de contas, e atenda aos demais requisitos do Edital para o segundo semestre, é possível se inscrever.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 53 – enviado por e-mail em 17/5/17, às 16h46

É possível inscrever 2 projetos de duas empresas distintas porém com mesmo quadro societário?

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 21.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 54 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 07h53

Além da declaração e do Formulário de solicitação de Patrocínio para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO, quais outros documentos são necessários enviar? Desde já, agradeço a colaboração.

RESPOSTA:

A documentação a ser apresentada está posta no Anexo III do Edital, disponível no site www.codemig.com.br/patrocinio/editais.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 55 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 10h41

Inscrevo projeto que tem como proponente a Prefeitura do município (...).

Sobre a Lista de documentação a ser apresentada:

- o item "c" se refere a qual documento de posse do poder executivo? O Termo de Posse ou a Diplomação podem ser apresentados? Estou na dúvida quanto a um documento que conste a data da publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado. Peço orientação.
- o item "h" é aplicável para Prefeituras? Qual seria o equivalente?



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

RESPOSTA:

Favor verificar as respostas aos esclarecimentos nº 15 e nº 47.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 56 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 11h15

O item da, 1) O declarante pleiteia à CODEMIG patrocínio para o projeto/evento supracitado e declara que não possui outros recursos obtidos junto à administração pública direta e indireta para este projeto/evento OU, CASO POSSUA, declara que está recebendo os seguintes recursos da administração pública direta e indireta neste projeto/evento: Item, nome, valor:, do Anexo III.A - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PATROCÍNIO DA CODEMIG;

Um projeto apresentado pela administração pública, prefeitura, a mesma poderá complementar com seus recursos o valor acima do solicitado a CODEMIG.

EX: Valor Projeto : 26.000,00
Outros Apoiadores: 2.000,00
Contrapartida da Prefeitura: 5.000,00
Valor Solicitado a CODEMIG: 19.000,00

RESPOSTA:

Sim, o proponente pode complementar os recursos necessários, devendo informar outros eventuais apoios (obtidos ou pretendidos) no item 12 do Formulário de Solicitação de Patrocínio.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 57 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 11h23

Fineza esclarecer : "evento devera estar coerente com o escopo de atuação da Codemig" Estamos pensando no tradicional evento "aniversário da cidade" dia 07 de outubro. Este evento estaria coerente?

Varginha é considerada polo regional e a população de muitas cidades vizinhas nos visitam diariamente e participam do eventos aqui realizados.

RESPOSTA:



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 9.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 58 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 11h30

O Departamento de Turismo e Meio Ambiente de (...) está concorrendo ao patrocínio da Codemig do edital do segundo semestre.

Estou desenvolvendo um projeto voltado para a gastronomia. Para este projeto serão desenvolvidos algumas peças gráficas e gostaria, se possível que vocês me enviassem o logo da Codemig em vetor ou em png com fundo transparente, para que eu possa enviar junto com o projeto um anexo com as imagens.

RESPOSTA:

A logomarca da Codemig será enviada aos proponentes cujos projetos forem aprovados, mediante assinatura do contrato de patrocínio e sua devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 59 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 12h36

A Caixa Escolar com CNPJ e toda a documentação legalizada pode apresentar projetos?

RESPOSTA:

Sim. Favor verificar a resposta dada ao esclarecimento nº 5.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 60 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 15h25

Sobre o chamamento público quais os formulários que devo preencher para efetuar minha participação dentro do edital.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

RESPOSTA:

Conforme disposto no item 5.2 do Edital: "Para a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, e disponível no site www.codemig.com.br, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Além disso, deverá apresentar a documentação elencada no Anexo III, na forma do item 5.3, na sede da CODEMIG, ou enviado via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite."

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 61 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 16h46

Sobre os documentos:

Os documentos deverão ser entregues no dia da inscrição junto com o formulário?

Os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de cópia da ata de eleição de diretoria; b. No caso de autarquia, fundação, sociedade de economia mista e empresa pública, cópia da lei que as criou ou autorizou a constituição, bem como decreto que a instituiu ou regulamentou quando for o caso.

No caso de prefeitura deve apresentar qual documento?

RESPOSTA:

Para a primeira pergunta, sim; conforme item 5.3 do Edital. Em relação à segunda pergunta, favor verificar as respostas aos esclarecimentos nº 15 e nº 47.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 62 – enviado por e-mail em 18/5/17, às 18h08

Estou com um projeto para apresentar para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017.

Tenho duas dúvidas. A proposta é de um curso para artistas locais de dois municípios. Irei apresentar como MEI - Microempreendedor Individual.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

1. Gostaria de saber se eu posso ser proponente como MEI e, paralelamente, ser a preleitora do curso.
2. Quais os documentos devo apresentar enquanto proponente MEI?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, a resposta é sim, desde que observada a orientação disposta no item 6.5 do edital: "A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio". Em relação à segunda pergunta, favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 15.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 63 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 11h32

Gostaria de um esclarecimento no item 10 referente a contrapartida/benefícios, o quadro abaixo pede valor unitário e global do item. O valor é referente ao que vou gastar, por exemplo em todos os folders que fizer e vierem a logo da CODEMIG correto? Outra dúvida, o valor da contrapartida tem que ser igual ao teto máximo do patrocínio? Ou seja, os valores de mídia utilizados no orçamento do evento tem que corresponder igualmente ao valor do patrocínio recebido?

Não localizei no edital se a CODEMIG exigirá algum percentual de mídia em relação ao custo total do evento como costuma vir determinado em outros editais. O Valor investido é livre? Não há delimitação referencial em nenhum tipo de serviço?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, a resposta é sim, devem ser listados no quadro de contrapartidas todos os itens oferecidos à Codemig. Por exemplo, caso faça folders é necessário listar o valor de uma peça (valor unitário), bem como o valor de toda a tiragem proposta (valor total). Para segunda pergunta, a resposta é não; o valor das contrapartidas não precisa ser igual ao teto do patrocínio, devendo estar explicitado nos itens 9 e 10 do Formulário. Não há percentual de mídia exigido em relação ao custo total do evento. Uma delimitação posta é a contida no item 6.5 do edital que define: "A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio".

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 64 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 12h06

Na prestação de contas além de comprovar os gastos referente ao apoio da CODEMIG teremos também que comprovar os gastos da Prefeitura?

RESPOSTA:

Conforme disposto no Anexo IV, item I - Relatório Financeiro, "o relatório financeiro é composto por uma planilha na qual o proponente discrimina todos os gastos incorridos em seu Projeto/Evento, acrescida da documentação fiscal apenas dos produtos/serviços que serão efetivamente pagos com patrocínio da CODEMIG."

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 65 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 13h06

Estou com dúvidas em relação ao Edital de Patrocínio 2º Semestre/2017. Tive o cuidado e li todos os esclarecimentos antes de enviar este e-mail, e lá não tem esta resposta. Sobre a lista de documentação do anexo 3, quais são os documentos que uma MEI tem que apresentar? Deveria ser mais claro para cada categoria de pessoa jurídica.

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 15.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 66 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 14h18

Gostaria de esclarecer algumas dúvidas referente ao Chamamento Público de Patrocínio/2º semestre de 2017.

1º Segundo o edital:

Cada proponente poderá encaminhar somente uma proposta para análise. Caso o proponente apresente dois projetos ou mais, nenhum deles será examinado.

No caso de Prefeituras, quando cada secretaria enviar um projeto, eles serão válidos? Sendo que cada uma será realizado por departamentos distintos?



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

2º Segundo o edital:

O presente Edital tem como objetivos: incentivar e investir em projetos de terceiros que possam fomentar cadeias produtivas que fortaleçam a economia do Estado de Minas Gerais, principalmente aquelas ligadas à indústria criativa (moda, gastronomia, audiovisual, design, música, etc), à indústria de alta tecnologia (materiais estratégicos, aeroespacial e defesa, biotecnologia, semicondutores e tecnologia da informação) e à mineração, energia e infraestrutura; identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, notadamente com ênfase nos negócios; estabelecer parcerias que aperfeiçoem esforços e potencializem os resultados de ações em benefício dos segmentos econômicos; estimular a realização de projetos de interesse público, que contemplem a cultura brasileira em toda a sua diversidade.

Eventos Esportivos, tais como: Campeonatos, Corridas, Enduro de Regularidade, podem se enquadrar?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, a resposta é não. O proponente será distinto quando possuir CNPJs distintos. No caso da Prefeitura, apesar de serem projetos de secretarias diferentes, o CNPJ é o mesmo. Quanto à segunda pergunta, favor verificar resposta ao esclarecimento nº 1.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 67 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 15h31

Não consigo baixar o Formulário para o preenchimento da Proposta para pleitear aos patrocínios do segundo semestre/2017. Uma vez que está no formato PDF, preciso de uma formato que eu consiga escrever nele.

RESPOSTA:

Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 3.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 68 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 16h53

Páginas 11 a 17 (total 7 páginas) do EDITAL CODEMIG de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 -



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

PROCESSO INTERNO 121/2017 refere-se ao Anexo II que deve ser enviado preenchido no envio da proposta, certo?

No entanto, ao baixar a versão no site, a mesma contém 8 páginas, veja o anexo deste e-mail, material retirado no site que corresponde ao anexo II.

Além de possuir uma página a mais em relação a ilustração do edital no que se refere ao anexo II, a versão baixada possui um cabeçalho com código NP 017.

Minha dúvida portanto é, qual versão seguir? O extrato do edital ou considerar a versão disponível para baixar no site da CODEMIG?

Lembrando que a versão para baixar possui essas diferenças, com uma página a mais e cabeçalho em sua estrutura.

RESPOSTA:

Os dois documentos apresentados possuem os mesmos itens a serem preenchidos. A página a mais deve-se apenas à formatação - o Edital está em PDF, enquanto o anexo está em formato editável (Word).

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 69 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 17h48

Em relação ao tipo de atividade, o projeto de um evento sobre governança social (no âmbito da gestão pública) contempla os objetivos do edital? Pensamos que tal projeto se enquadra no objetivo "estimular a realização de projetos de interesse público", mas de qualquer forma enviamos este e-mail para nos certificarmos.

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 9.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 70 – enviado por e-mail em 22/5/17, às 10h25

Gostaríamos de esclarecimento da possibilidade de patrocínio a projeto de entidade da sociedade civil em que um dos dirigentes tem irmão que é servidor efetivo em Secretaria de Estado de Minas Gerais.

RESPOSTA:

Conforme item 5.2 da Norma de Patrocínio da Codemig, é expressamente vedada a contratação de patrocínio com Entidades que "detenham, entre seus dirigentes, agentes públicos da Administração Direta ou Indireta, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau".

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 71 – enviado por e-mail em 19/5/17, às 15h30

PREZADOS,
SOBRE A DIGITAÇÃO DO PROJETO/EVENTO:
A DIGITAÇÃO PODE SER FONTE(A RIAL) 12 E ESPAÇAMENTO (1,5CM) NO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PREENCHIDO?
EXECUÇÃO:
A EXECUÇÃO DO PROJETO É ESSA DATA DE 24/07/2017 A 30/11/2017 PARA A
INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROJETO? SE APROVADO

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, as informações a serem preenchidas no Formulário de Solicitação de Patrocínio poderão ser digitadas ou manuscritas, desde que com espaçamento e letra em tamanhos legíveis. Em relação à segunda pergunta, o projeto/evento deverá ser realizado em período compreendido entre 24/7/17 e 30/11/17, conforme item 7.2 do Edital.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 72 – enviado por e-mail em 22/05/17, às 12h11

Gostaria de saber se pode ser adquiridos materiais permanentes como freezer, balança, mesas fogão para a realização do evento. ?

RESPOSTA:



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Não. Conforme item 5.2.1.1 do Anexo VI do Edital, os recursos disponibilizados pela Codemig não poderão ser utilizados para aquisição de bens permanentes.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 73 – enviado por e-mail em 22/05/17, às 12h15

Gostaria de Saber se pode ser adquiridos material permanente?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 72.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 74 – enviado por e-mail em 22/05/17, às 18h37

Tenho uma empresa de contabilidade, e tenho um projeto social, e gostaria de participar da solicitação de patrocínio, minha duvida é se a empresa não tiver conta em nenhum banco é necessário abrir uma conta?

RESPOSTA:

Sim, conforme item 7.4 do Edital, é necessária "a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente, por meio da qual será realizado o pagamento da verba do patrocínio".

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 75 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 07h46

SEGUE NOSSO PROJETO DE PATROCINIO, REFERENTE AO EDITAL DA CODEMIG,
FAVOR ANALISAR,

RESPOSTA:



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Para inscrição das propostas, devem ser observadas as diretrizes do Edital, ressaltando-se as orientações do item 5, principalmente a cláusula 5.11: "Não será admitida a inscrição por meio eletrônico". Favor também verificar a resposta ao esclarecimento nº 9.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 76 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 00:08

venho saber qual é a documentação da pessoa jurídica do MEI para ser enviada junto ao f
Gostaria de saber também se uma associação de polo moveleiro pode entrar como proponente?

RESPOSTA:

Para a primeira pergunta, favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 15. Para a segunda pergunta, favor verificar as respostas aos esclarecimentos 22 e 9.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 77 – enviado por e-mail em 22/05/17, às 14h59

Estou com duvida na planilha de patrocínio a ser preenchido.
O código é o mesmo?
A data de implantação esta correta?
A data de revisão esta correta?
(imagem do cabeçalho do Formulário de Solicitação de Patrocínio)

RESPOSTA:

Sim. A numeração mencionada se refere a um sistema interno de organização da Codemig.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 78 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 10h43



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Sobre o edital nº 02/2017, tenho duas dúvidas:

- Qual o valor mínimo da contrapartida?
- O valor da contrapartida deve estar dentro dos R\$ 19.500,00 solicitados, ou posso colocar R\$19.500,00 para o projeto, mais o valor da contrapartida?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, não há valor mínimo estabelecido para as contrapartidas. Pontuamos que, entre os critérios de avaliação das propostas, presentes no item 8.3 do Edital estão a viabilidade de execução e o diferencial do projeto. Em relação à segunda pergunta, o valor das contrapartidas não precisa ser igual ao teto do patrocínio, devendo estar explicitado nos itens 9 e 10 do Formulário. Não há percentual de mídia exigido em relação ao custo total do evento. Em complemento, para informações sobre as contrapartidas, ressaltamos o Anexo IV - Item II do Edital, disponível no site da Codemig > Patrocínio > Editais.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 79 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 12h08

Solicita a gentileza de me tirar uma dúvida do Anexo III.A na letra M, solicita a Declaração de aptidão ao patrocínio da Codemig;

discriminado no anexo III A o formulário de declaração editável.

Minha dúvida é cada item que consta no formulário abaixo tem que ser feita uma declaração?

ou deverá ser preenchido e assinado no formulário de Declaração de aptidão ao patrocínio da Codemig que contém as 6 solicitações do anexo?

RESPOSTA:

A declaração de aptidão ao patrocínio da Codemig é um documento único. Apenas uma declaração de aptidão deve ser feita, devidamente preenchida e assinada, contemplando todos os seis itens, conforme modelo disponível no Anexo III.A do Edital.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 80 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 14h34



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Boa tarde, com relação ao transporte, consta apenas três opções, (Ônibus, locação de van ou ônibus), sobre a questão da locação, ela poderia considerar a locação para carros também? Ou mesmo o pagamento de combustível para a utilização de carro próprio? Desde já grata.

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 16.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 81 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 14h59

Boa tarde, tenho uma dúvida referente ao "item 6.5 A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio. Nesse caso, tal pagamento deverá estar compatível e comprovado com as práticas do mercado."

A dúvida é seguinte, o evento que pretendemos fazer está relacionado ao turismo e esporte(mountain bike) e para realização de tal preciso contratar um empresa que auxilia e marca todo percurso, a dúvida é: a contratação de terceiros, conforme consta no modelo de prestação de contas, entra dentro do 5% de remuneração pessoal?

2º Dúvida: As peças de divulgação: banners, folder, camisetas, crachás entram em qual rubrica? Porque no anexo IV de prestação de contas consta apenas: rubricas para alimentação, transporte e mão de obra?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, favor verificar as respostas aos esclarecimentos nº 6 e 46. Em relação à segunda pergunta, as rubricas mencionadas no Anexo IV do Edital são exemplos. O proponente deverá organizar seus itens de produção conforme o perfil de seu evento, em rubricas que contemplem o conjunto.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 82 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 15h04



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

Gostaria de saber se é obrigatório informar os dados bancários no final do formulário do projeto, ou se podemos informá-los posteriormente, caso o mesmo seja aprovado.

RESPOSTA:

Os dados bancários devem ser informados no item 14 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, no ato da inscrição.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 83 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 15h44

Fiz um questionamento sobre o item 6.5, e na dúvida deixei de dizer que a empresa que nos auxiliaria (...) faria as inscrições pela internet, montaria a infraestrutura, divulgação e compra de medalhas. Só esclarecendo o que ela faria, e mesmo assim ela entraria em serviços de terceiros, podendo o município gastar apenas 5% do total do patrocínio da CODEMIG?

RESPOSTA:

Favor verificar as respostas aos esclarecimentos nº 6 e 46.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 84 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 16h17

Em relação ao processo de patrocínio 02/2017

No item 9 do anexo II, solicita uma planilha aberta, porém, não entendi ao certo. vejamos:

No que se refere: "É necessário que seja enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total"

Onde está esta planilha aberta? ou eu tenho que fazer?

Essa planilha deve ser anexada ao projeto?

RESPOSTA:

O proponente deve preencher os campos do item 9 do Formulário de Solicitação de Patrocínio com a previsão e controle dos gastos do projeto/evento. Não é necessária a criação de uma planilha separada do Formulário. O Formulário em formato editável está disponível no site da Codemig > Patrocínio > Editais.

Página 36 de 46



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 85 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 16h18

É necessário fazer capa para o projeto?
Caso queira pode fazer?

RESPOSTA:

Para acompanhar o Formulário de Solicitação de Patrocínio ou a documentação exigida no Edital não é necessário fazer capa, mas também não há vedação, caso o proponente deseje fazê-la.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 86 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 16h24

Sobre a data de entrega, será considerada a data de postagem no correios no dia 31/05?
Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS
Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017

RESPOSTA:

Não. Conforme item 5.1 do Edital, "o prazo de inscrição das propostas será iniciado em 10/05/2017 e encerrado às 18:00 (dezoito horas) do dia 31/05/2017. Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Codemig até esta data e horário, valendo, para a verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo da portaria da empresa. Propostas entregues na Codemig após dia e horário previstos neste edital não serão aceitas, em nenhuma hipótese, ainda que tenham sido postadas no Correio durante o prazo de inscrição".

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 87 – enviado por e-mail em 23/05/17, às 16h58

Sobre o edital de patrocínio a projetos e eventos para o segundo semestre deste ano, especifica que é vedada a contratação por intermédio de agência de publicidade ou



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

agencia de promoção. por acaso essa regra se aplica quando a atividade em questão seja atividade secundária da empresa?

RESPOSTA:

A vedação não faz distinção entre atividade primária ou secundária da pessoa jurídica. Portanto, qualquer proponente que tenha no seu objeto social as atividades vedadas não poderá participar do Edital.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 88 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 10h54

Ao preencher o formulário de solicitação de patrocínio 2º semestre de 2017, já tenho que informar os dados bancários para depósito ? Ou posso informar depois que a proposta for selecionada?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 82.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 89 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 11h15

Estou com dúvida em relação aos valores apresentados que comporão o valor do projeto. Agora não há como finalizar os valores exatos. Há possibilidade de ajuste posterior, desde de que não haja alteração do valor final patrocinado? Há como fazermos apenas uma estimativa de custo?

RESPOSTA:

Sim, ajustes de orçamento são possíveis. O orçamento deve ser baseado em estimativas de mercado, o mais próximas do real. Favor verificar resposta ao esclarecimento nº 35..

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

ESCLARECIMENTO 90 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 13h08

Sobre o edital de patrocínio a projetos e eventos para o segundo semestre deste ano, especifica que é vedada a contratação por intermédio de agência de publicidade ou agência de promoção. por acaso essa regra se aplica quando a atividade em questão seja atividade secundária da empresa?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 87.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 91 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 14h44

Goraria de esclarecer algumas dúvidas referente ao Chamamento Público de Patrocínio/2º semestre de 2017.

1º Segundo o edital:

Cada proponente poderá encaminhar somente uma proposta para análise. Caso o proponente apresente dois projetos ou mais, nenhum deles será examinado.

No caso de Prefeituras, quando cada secretaria enviar um projeto, eles serão válidos? Sendo que cada uma será realizado por departamentos distintos?

2º Segundo o edital:

O presente Edital tem como objetivos: incentivar e investir em projetos de terceiros que possam fomentar cadeias produtivas que fortaleçam a economia do Estado de Minas Gerais, principalmente aquelas ligadas à indústria criativa (moda, gastronomia, audiovisual, design, música, etc), à indústria de alta tecnologia (materiais estratégicos, aeroespacial e defesa, biotecnologia, semicondutores e tecnologia da informação) e à mineração, energia e infraestrutura; identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, notadamente com ênfase nos negócios; estabelecer parcerias que aperfeiçoem esforços e potencializem os resultados de ações em benefício dos segmentos econômicos; estimular a realização de projetos de interesse público, que contemplem a cultura brasileira em toda a sua diversidade.

Eventos Esportivos, tais como: Campeonatos, Corridas, Enduro de Regularidade, podem se enquadrar?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 66.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 92 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 14h56

O item k e l no anexo III da documentação que precisamos apresentar está em duplicidade? Ambos tratam de comprovação de regularidade CAFIMP.

RESPOSTA:

Sim, o item está em duplicidade.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 93 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 15h18

Quero saber se nos itens financiáveis posso contratar bandas de música.

RESPOSTA:

Sim, observando as diretrizes do Edital, em especial do item 10.1, Anexo IV.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 94 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 13h42

Boa tarde, nossos cordiais cumprimentos, estamos com projeto pronto para enviar, so dependendo da assinatura do prefeito, que no caso a prefeitura é proponente, que só estará na cidade na sexta feira, mesmo com sedex corro risco de não entregarem na data prazo, pergunto. Na falta do prefeito qual servidor pode assinar no seu lugar. ex: vice-prefeito, secretario de administração, secretaria de finanças... pode ser protocolado na sede da codemig?

RESPOSTA:

Quanto à primeira pergunta, cabe ao proponente verificar internamente em sua instituição. Quanto à segunda pergunta, conforme item 5.2 do Edital, o proponente deverá apresentar sua proposta/documentação na sede da Codemig ou enviar via Correios. Favor observar também a resposta ao esclarecimento nº 86.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 95 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 15h47

Em relação ao edital tenho a seguinte dúvida:

Foi solicitado o documento:

i. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Porém eu não tenho funcionário contratado diretamente pela minha empresa. Como fazer neste caso?

RESPOSTA:

O CRS - Certificado de Regularidade de Situação pode ser obtido por qualquer pessoa jurídica, possua ela empregados registrados ou não. O documento pode ser emitido no endereço eletrônico <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> ou nas agências da Caixa Econômica Federal.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 96 – enviado por e-mail em 24/05/17, às 15h56

Estou providenciando a documentação de um cliente ref. a Lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado, e estou em dúvida na letra C poderia me explicar ?

COPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM A DATA DE PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 15.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 97 – enviado por e-mail em 24/5/17, às 16h05

Estou com a seguinte dúvida: terei que enviar os documentos do Anexo III todos juntos com o Projeto ou enviarei estes documentos só depois no caso do projeto ter passado pela escolha direta?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 34.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 98 – enviado por e-mail em 24/5/17, às 16h03

Sou microempreendedor individual com atuação em Arte/Educação, na microrregião de (...).

Tenho interesse em participar com 01(um) Projeto, do Chamamento Público da Codemig, para patrocínios ao longo do segundo semestre deste ano.

Por favor, gostaria de saber se o impedimento de pessoas que façam parte da administração direta ou indireta do Estado (ou tenham parentes até o terceiro grau nesta situação) atinge apenas servidores do Poder Executivo, ou também a servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

RESPOSTA:

A expressão Administração Pública designa o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, independentemente do poder a que pertençam (Executivo, Judiciário ou Legislativo). Portanto, o impedimento alcança também servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 99 – enviado por e-mail em 24/5/17, às 16h54

Sou servidora pública do município de (...), estou em processo de elaboração de projeto para concorrer ao Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 02/2017-2º semestre de 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017. O projeto visa a realização de um concurso culinário, para fomentar o turismo. Gostaríamos de fazer uma premiação do



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

1º colocado e precisamos saber se isso é possível com este recurso e se é qual despesa ele se encaixa.

RESPOSTA:

Conforme orienta o item 5.2.1.5 do Edital, os recursos disponibilizados pela Codemig não poderão ser utilizados pelo proponente para "distribuição de brindes ou quaisquer tipos de premiação em espécie ou não, ainda que relacionados com a finalidade do evento". No entanto, mesmo que não possa ser custeada pela Codemig, a despesa com a premiação deve estar prevista no item 9 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, destinado ao detalhamento do Orçamento do projeto/evento. Quanto à classificação ou rubrica da despesa no Orçamento, favor verificar o esclarecimento nº 81.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 100 – enviado por e-mail em 24/5/17, às 19h08

Seguem três dúvidas que não encontrei respostas no anexo de esclarecimentos:

1) No anexo II, formulário de solicitação de patrocínio, no item 9.Orçamento, consta a seguinte orientação:

'É necessário que seja enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.'

Deve ser criada uma planilha a parte com a previsão de valores ou apenas a tabela editável que consta no formulário é suficiente?

2) O proponente e representante do projeto podem ser a mesma pessoa?

3) Na Minuta de Contrato consta a seguinte colocação:

'5.2.1. Os recursos disponibilizados pela CODEMIG não poderão ser utilizados pela PATROCINADA para:

5.2.1.5. Distribuição de brindes ou quaisquer tipos de premiação em espécie ou não, ainda que relacionados com a finalidade do evento;'

É vedada qualquer forma de premiação, incluindo material audiovisual produzido com recursos do patrocínio e que serão disponibilizados aos participantes?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 84. Em relação à segunda pergunta, sim. Em relação à terceira pergunta, sim. Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 99. Em complemento, ressalta-se que o que se veda é a



CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017

destinação dos recursos provenientes do patrocínio da Codemig para o pagamento de despesas com premiação ou brindes, conforme item 5.2.1.5 do Edital. Não é vedado ao projeto/evento solicitante do patrocínio que haja, em sua execução, a entrega de brindes ou premiação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 101 – enviado por e-mail em 24/5/17, às 21h05

Solicito esclarecer se no caso de ocorrência de despesas efetuadas anteriormente à data de início dos projetos/eventos, se poderão ser consideradas no orçamento.

RESPOSTA:

Para fins de custeio por meio dos recursos de patrocínio da Codemig, poderão ser consideradas somente as despesas efetuadas após a data de publicação do contrato de patrocínio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, uma vez que observadas as diretrizes do Edital.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 102 – enviado por e-mail em 25/5/17, às 02h19

Bom dia, gostaria de saber se proposta do estado de São Paulo pode se inscrever no edital.

RESPOSTA:

Se a pergunta se refere ao local onde o proponente está sediado, favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 10. Se a pergunta faz menção ao local de realização do projeto/evento, não existe vedação na realização de eventos fora de Minas Gerais, todavia deve ser demonstrado o ganho que o evento trará para o Estado, bem como para os mineiros. Em complemento, salientamos o item 2.1 do Edital.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 103 – enviado por e-mail em 25/5/17, às 10h15

Gostaria de esclarecer dúvidas a respeito dos documentos listados no Anexo III

Para MEI, quais documentos são obrigatórios?

Acredito que sejam somente o da letra "d" e o da letra "e"

d. Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração;

e. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Pode confirmar ou me dizer quais são os documentos específicos para MEI, por favor?

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 15.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 104 – enviado por e-mail em 25/5/17, às 10h35

Sobre a identificação do envelope interno seria uma folha com esse dizeres descritos no edital?

O formulário e os documentos devem ser impressos em duas vias e colocar no CD ou apenas uma via sem CD?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, não há envelope interno. Conforme orienta o item 5.3 do edital, "o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, um envelope contendo dois volumes em seu interior: 1) o Formulário de Solicitação de Patrocínio e 2) os documentos solicitados no Anexo III." Em relação à segunda pergunta, ainda de acordo com o item 5.3 do Edital, "o proponente poderá apresentar o formulário grampeado, encadernado, em pasta ou outra forma de agrupamento de folhas. O mesmo vale para os documentos". Não é necessário apresentar CD.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
02/2017 – 2º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 121/2017**

ESCLARECIMENTO 105 – enviado por e-mail em 25/5/17, às 11h05

gostaria de saber se o Proponente deve ser pessoa jurídica estabelecida no estado de Minas Gerais ou se pode ser empresa de outro estado da federação.

RESPOSTA:

Favor verificar a resposta ao esclarecimento nº 10.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 106 – enviado por e-mail em 25/5/17, às 15h43

Venho por meio solicitar a informação, pois o Município de Santa Bárbara do Leste foi contemplado pelo Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 01/2017 com valor de R\$30.000,00. Gostaria de saber se a prefeitura pode concorrer o valor do patrocínio do Chamamento público de patrocínio a projetos e eventos nº02/2017- 2º semestre de 2017, processo interno 121/2017 pela a CODEMIG?

Pois o Projeto do Evento é a complementação do patrocínio pela CODEMIG no edital do 1º semestre.

RESPOSTA:

Não, considerando que o projeto já foi aprovado pelo Edital SEGOV de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 01/2017 e já está sendo subsidiado pela Codemig.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

Assessoria de Comunicação da Codemig